



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 111/02

N.º Contrato: 019/06

Processo Administrativo n.º 5/020.621-4 anexado ao 2/06.925-3 – Concorrência Pública nº 003/02

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionário: Célia Cristina Prado Botucatu ME

Objeto: Concessão remunerado Box 74 e 75 do Mercado Municipal de Botucatu “Vereador Progresso Garcia”

Aditamento: Prorroga prazo em 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo a data de 02 de maio de 2005.

Pelo presente instrumento devidamente assinado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa, *Célia Cristina Prado Botucatu ME*, sediada no Mercado Municipal box 74/75, devidamente inscrita no CNPJ 03.599.491/0001-27, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CONCESSIONÁRIO**, com base no processo administrativo n.º 5/020.621-4 anexado ao 2/06.925-3 concorrência pública 003/02, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **02 de maio de 2003**, nos autos do processo administrativo 2/06.925-3 – Concorrência Pública nº. 003/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 5/020.621-4, apensado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo a data de **02 de maio de 2005**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 de janeiro de 2.006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Célia Cristina Prado Botucatu ME
Contratado

Testemunhas:

1ª

2ª